Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1 Quinta-feira • 14 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS nº 30/2022** - Instauração de Processo Administrativo para apuração de infrações administrativas supostamente cometidas pela empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2FLZ3IGV3MXJKKRNLMYJNQ

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA SMS Nº 30/2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração de infrações administrativas supostamente cometidas pela empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 184/2020;

Considerando a Portaria nº 074 de 19 de julho de 2021 que nomeia membros da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas;

‘

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração de infrações administrativas supostamente cometidas pela empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, o processo administrativo original 6716/2021 e a Ata de registro de preços nº 030/2019 com suas respectivas regras e/ou cláusulas, que supostamente foram descumpridas, deverão ser consideradas.

Art. 3º - A comissão, constituída pela Portaria nº 074/2021, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar o relatório a autoridade competente que instaurou o processo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo Antônio de Jesus – Bahia, 14 de abril de 2022.

JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO
Secretário Municipal de Saúde